



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

## EDITAL Nº 5/2020

PROCESSO Nº 50000.006011/2020-23

PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO NA CORREGEDORIA DO  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria/SE nº 1520, de 24 de maio de 2018, publicada no D.O.U. nº 105, de 04 de junho de 2018, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de cargo em comissão na Corregedoria desta Pasta, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e pelo Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração em conjunto com a Corregedoria do Ministério da Infraestrutura.

1.2. A seleção para o cargo em comissão de que trata este Edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.

1.2.1. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.

1.2.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF.

1.3. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.4. O cargo em comissão de que trata o presente edital será exercido na corregedoria desta Pasta, conforme a lotação do cargo.

1.5. Os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos para aprovação previstos no Decreto nº 9.727, de 2019.

**2. DO CARGO EM COMISSÃO**

2.1. **CARGO EM COMISSÃO:** Chefe do Serviço de Prevenção e Instrução Prévia – SEPIP – FCPE 101.1

2.1.1. **LOTAÇÃO:** CORREGEDORIA - BRASÍLIA/DF

2.1.2. **VAGAS:** 1 (uma)

2.1.3. **REQUISITOS:**

a) Ser servidor efetivo da Administração Pública Federal, regido pela Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e atender aos critérios gerais e específicos do Decreto 9.727, de 2019.

b) Possuir diploma de graduação em Direito devidamente reconhecido pelo MEC.

2.1.4. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

- a) Planejar e realizar instrução prévia ou investigação, com vistas ao aperfeiçoamento progressivo do serviço público;
- b) Analisar, instruir e elaborar parecer diante de indícios de autoria ou materialidade da prática de ilícitos administrativos, ou a partir do recebimento de representações e de denúncias, no âmbito do Ministério; propor a instauração de procedimentos disciplinares;
- c) Examinar, de ofício ou a pedido, a conduta dos servidores, dirigentes e demais agentes públicos do Ministério no desempenho de suas atividades funcionais; examinar, de ofício ou a pedido, procedimentos, dados e informações constantes de documentos ou processos, com vistas ao aperfeiçoamento progressivo na adoção das boas práticas administrativas;
- d) Monitorar e manter atualizadas as informações dos processos e expedientes, em curso na Corregedoria, no Sistema de Gestão de Processo Disciplinar (CGU-PAD) e no Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados (CGU-PJ) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

2.1.5. **REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.620,89 (Hum mil seiscentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

2.1.6. **JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais, com dedicação exclusiva.

### 3. **DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO EM COMISSÃO, OBJETO DESTE EDITAL.**

3.1. Ser aprovado no processo seletivo.

3.2. Estar quite com as exigências legais para posse em cargo em comissão ou função de confiança.

3.3. Não estar enquadrado em alguma das hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.4. Não exercer qualquer atividade ou função que configure conflito de interesses, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

3.5. Não estar enquadrado em situação que exija o afastamento de servidor público de cargo ou função em atendimento ao art. 17-D da lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

3.6. Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função.

### 4. **DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A inscrição será realizada no período de **18 a 28 de fevereiro de 2020**, mediante preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico <http://bit.ly/pscorreg> e envio de documentação comprobatória via correio eletrônico para [processoseletivo@infraestrutura.gov.br](mailto:processoseletivo@infraestrutura.gov.br).

4.1.1. A documentação comprobatória consistirá em:

a) Currículo Lattes ou do SIGEPE/Banco de Talentos;

b) Certificado de graduação em Direito.

c) Declaração da chefia imediata autorizando o servidor a participar do processo seletivo e se comprometendo a liberá-lo em caso de seleção. **Item obrigatório.**

4.1.1.1. A declaração do item "c" poderá ser feita pela chefia via correio eletrônico diretamente para [processoseletivo@infraestrutura.gov.br](mailto:processoseletivo@infraestrutura.gov.br) no assunto: colocar nome e número do edital ao qual concorre.

4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações que indicar, inclusive quanto a eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de cessão.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo ocorrerá em Brasília/DF e compreenderá as seguintes etapas:

- a) **1ª etapa:** análise curricular, de caráter eliminatório. Da Análise curricular serão selecionados seis candidatos para a **2ª etapa**.
- b) **2ª etapa:** entrevista, de caráter eliminatório, e entrevista final, caso necessário; e
- c) **3ª etapa:** análise de habilitação e aprovação final.

5.2. As datas prováveis das etapas da seleção constam do **Anexo I**.

5.3. A **1ª e a 2ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Corregedoria do Ministério da Infraestrutura - MInfra.

5.3.1. Serão convocados para a **2ª etapa** (entrevista inicial) os candidatos aprovados na **1ª etapa**.

5.3.2. A partir das entrevistas será estabelecida uma lista tríplice dos 3 primeiros colocados.

5.3.3. O resultado obtido na entrevista inicial, sob responsabilidade da Corregedoria, que poderá realizar entrevistas complementares se entender necessário, será publicado no endereço eletrônico <http://bit.ly/selecaominfra> e constará no Processo **SEI nº 50000.006011/2020-23**.

5.3.4. Encerrada a etapa de avaliação, a decisão quanto ao candidato a ser escolhido da lista tríplice para o provimento do cargo ou função caberá ao Corregedor.

5.3.5. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

5.4. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Governança e Integridade do Ministério da Infraestrutura - MInfra.

5.4.1. Concluídas as entrevistas, a **documentação** relativa aos candidatos selecionados será encaminhada à Subsecretaria de Governança e Integridade - SGI para análise de habilitação e aprovação final.

5.5. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 3 (três) candidatos selecionados pela Corregedoria, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo, não sendo escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Corregedor deverá solicitar a abertura de nova seleção.

5.6. A recusa em escolher qualquer dos candidatos convocados para a entrevista inicial ou dos demais candidatos selecionados, deverá ser justificada.

5.7. Os candidatos remanescentes do processo seletivo integrarão o Banco de Talentos do MInfra, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

## 6. DO LOCAL DAS ENTREVISTAS

6.1. O agendamento das entrevistas será feito pela Corregedoria, por meio de e-mail e/ou telefone e estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://bit.ly/selecaominfra>

6.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para confirmar o local, data e horário das entrevistas.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

6.4. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF.

6.5. As entrevistas poderão, extraordinariamente, ocorrer à distância, mediante a utilização de meios digitais de comunicação.

6.5.1. A Corregedoria definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância.

6.6. Durante o processo seletivo, não serão concedidas diárias, ajudas de custo ou quaisquer outros auxílios para o deslocamento do candidato interessado de sua cidade de origem para Brasília/DF.

6.7. A Corregedoria poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.8. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://bit.ly/selecaominfra> na data provável de **30/03/2020**

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

7.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

7.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato.

7.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.

7.6. A publicação do resultado de cada uma das etapas deste Edital será de responsabilidade da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas-COGEP e constará no endereço <http://bit.ly/selecaominfra>

7.7. A Corregedoria poderá solicitar a qualquer tempo a dispensa da função.

## 8. DOS ANEXOS

8.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção
- b) Anexo II – Modelo de declaração da chefia

**EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA**

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bergamaschi Felizola, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 14/02/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2270015** e o código CRC **79BEC853**.

## ANEXOS AO EDITAL

### Anexo I

#### Datas Prováveis das Etapas da Seleção

Divulgação, inscrição e envio da documentação para o e-mail <a href="mailto:processoseletivo@infraestrutura.gov.br">processoseletivo@infraestrutura.gov.br</a>
--

18 a 28/02/2020
-----------------

<b>ASSUNTO:</b> colocar nome e número do edital ao qual concorre.	
Análise curricular (1ª etapa)	02 a 04/03/2020
Resultado da análise curricular	05/03/2020
Realização de entrevistas (2ª etapa)	09 a 11/03/2020
Resultado da entrevista	12/03/2020
Análise pela SGI/Minfra (3ª etapa)	13 a 18/03/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	30/03/2020

**\*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do MInfra.**

## Anexo II

### Modelo de declaração da chefia imediata

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao edital nº ...../2020.

Me comprometo, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a função ou o cargo na Corregedoria/MInfra na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,



Referência: Processo nº 50000.006011/2020-23



SEI nº 2270015

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 1º andar, Ala Leste, Sala 110 - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: 6120297406 - www.infraestrutura.gov.br